

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	ATUALIZAÇÃO
TEORICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
D E C R E T O :			
3.1.1.1.00	03 00 032 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	03 00 032 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	03 00 032 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	03 00 032 - 2 003	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.3.00	03 00 032 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	03 00 032 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
<p>ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 0,13% (Zero vírgula treze por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.</p>			
<p>ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>			
3.1.1.1.00	00 42 100 - 2 004	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	00 42 100 - 2 004	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	00 42 100 - 2 004	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	00 42 100 - 2 004	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.3.00	00 42 100 - 2 002	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.1.0.00	00 42 100 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	00 42 100 - 1 001	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.3.3.1.00	00 42 100 - 2 004	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
<p>Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de outubro de 1996.</p>			
<p>O PREFEITO</p>			
3.1.1.1.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.1.3.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.2.0.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.1.3.2.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
3.2.5.3.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.1.0.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.1.0.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
4.1.2.0.00	00 41	DECRETO Nº 2.360 de 15 de outubro 1996.	
<p>LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.</p>			
<p><i>Mariza</i> MARIZA IVANETE GUIRALDELLO Diretora da Secretaria do Gabinete</p>			

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	135,56
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	9,88
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	7,73
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	39,95
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	26,88
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62,39
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	211,46
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	24,54
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	11,99
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	81,50
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5,89
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,83
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23,47
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	130,75
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	53,22
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	39,35
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	58,76
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,46
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,27
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	56,44
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	13,77
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	10,62
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	88,91
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,44
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,40
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	283,18
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	137,39
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	41,67
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	385,04
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	32,13
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,58
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	329,74
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149,36
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	25,38
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	158,14
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	72,47
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	46,29
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7,23
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	230,66
3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,07
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	235,50
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	294,28
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32,70

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO		264,80
3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL		20,68
3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		5,50
3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO		19,51
3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		18,56
3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		345,05
3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		0,14
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		122,16
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6,37
4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES		280,73
4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,40
3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL		24,23
3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		25,77
3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		67,66
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		15,16
3.2.3.1.00	08 46 224 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		3,27
3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES		318,22
3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		1,49
4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES		109,35
4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25,00
3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL		28,85
3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		10,27
3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		17,79
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		64,52
3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		0,15
4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,96
3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL		15,94
3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		6,54
3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		11,00
3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		85,26
3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		40,18
3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		0,17
4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES		155,29
4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32,21
3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL		412,66
3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL		17,65
3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		142,44
3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		2,82
3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		30,46
3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO		5,10
3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		9,08
3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3,23

19/10/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		115,70
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		6,48
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		1,41
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES		38,07
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES		30,00
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	TAL PERMANENTE	63,46
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	TAL PERMANENTE	86,38
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,93
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6,87
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL		30,74
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		11,65
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		7,78
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		9,78
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		0,53
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9,20
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL		103,64
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		77,73
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		66,86
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		195,66
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		3,15
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES		63,46
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11,27
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL		12,24
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		11,10
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		2,53
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		13,48
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		0,77
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12,52
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL		43,47
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		21,79
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO		32,82
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		259,86
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		1,32
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES		656,01
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62,11
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL		94,26
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		77,25
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO		317,11
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		729,38
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		4,13
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES		36,45
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES		19,81
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES		365,79

CLASSIFICACAO	ECONOMICA		FUNCIONAL		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
4.1.1.0.00	10 60	328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	587,45		
4.1.1.0.00	16 91	575 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	238,52		
4.1.1.0.00	16 91	575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	296,66		
4.1.1.0.00	16 91	575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	63,46		
4.1.1.0.00	16 91	575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	1.238,41		
4.1.2.0.00	05 22	137 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45,09		
4.1.2.0.00	10 60	021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,14		
3.1.1.1.00	10 60	325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	176,07		
3.1.1.3.00	10 60	325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	113,78		
3.1.2.0.00	10 60	325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	46,43		
3.1.3.2.00	10 60	325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	292,08		
3.2.5.3.00	10 60	325 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	5,45		
4.1.2.0.00	10 60	325 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,95		
3.1.1.3.00	15 82	492 - 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	109,99		
3.1.2.0.00	03 07	021 - 1 025	MATERIAL DE CONSUMO	1,02		
3.1.3.2.00	03 07	021 - 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2,70		
3.1.3.2.00	03 07	021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	212,14		
3.1.3.2.00	03 07	021 - 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1,41		
3.1.3.2.00	15 82	492 - 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	47,60		
3.1.9.2.00	03 07	021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	148,04		
3.2.1.1.00	13 76	031 - 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	24,54		
3.2.3.1.00	15 81	483 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	24,06		
3.2.3.1.00	15 81	483 - 2 025	SUBVENCOES SOCIAIS	20,43		
3.2.3.1.00	15 81	485 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	25,38		
3.2.3.1.00	15 81	486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	280,17		
3.2.5.1.00	15 82	495 - 2 016	INATIVOS	111,37		
3.2.5.2.00	15 82	495 - 2 016	PENSIONISTAS	55,65		
3.2.5.3.00	15 82	492 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,80		
3.2.6.1.00	03 08	033 - 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	2,06		
3.2.6.5.00	03 08	033 - 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	20,92		
3.2.8.0.00	15 84	492 - 2 020	PASEP	181,92		
4.1.1.0.00	03 07	025 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES	20,88		
4.1.1.0.00	15 81	487 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES	8,27		
4.2.1.0.00	10 57	316 - 1 016	AQUISICAO DE IMOVEIS	32,21		
4.2.1.0.00	10 58	323 - 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	64,17		
4.3.3.1.00	15 81	483 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	25,38		
4.3.5.1.00	03 08	033 - 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	10,73		

serão os provenientes das anulações parciais das dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0.00-10.60.328-1.015 - F.128 - R\$ 50.000

07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.004 - F.129 - R\$ 75.000

07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575.1.024 - F.132 - R\$ 100.000

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 225.000

TOTAL : R\$ 14.735,02